

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/MT

## EDITAL DE RESULTADO

A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, reuniu-se, no dia 22/02/2022 (terça-feira), às 19 h 00, na Sede da FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL, na sala n. 14. Compareceram os Ilustres Auditores – Dr. LUIZ DA PENHA – Presidente, Dr. TARGUS RIGON WESKA, Dr. GERSON DA SILVA OLIVEIRA e o Dr. EDUARDO ALENCAR DA SILVA. Representante da Douta Procuradoria: Dr. LUCAS DIAS DE CAMPOS. Onde foram julgados os processos abaixo:

**Processo n. 011/2.022 – Relator: Dr. EDUARDO ALENCAR DA SILVA.**

**Procuradoria: Dr. LUCAS DIAS DE CAMPOS.**

**Defesa do C.E.OV.: Dr. VINICIUS FALCÃO DE ARRUDA.**

Súmula on-line do jogo: CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VÁRZEAGRANDENSE x CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO, realizada no dia 26 de janeiro 2.022, no Estádio: Benedito Laurindo de Souza/Várzea Grande/MT, válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol – profissional/2.022.

**Equipe: CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VÁRZEAGRANENSE**, incurso no artigo 211 do CBJD c/c o artigo 7º, IV, do Regulamento Geral das Competições – RGC da CBF.

**Decisão: Diante da retificação da denúncia pela Douta Procuradoria, ocorreu a perda do objeto e conseqüente arquivamento do feito.**

**Processo n. 012/2.022 – Relator: Dr. GERSON DA SILVA OLIVEIRA.**

**Procuradoria: Dr. LUCAS DIAS DE CAMPOS.**

**Defesa do L.E.C : Não apresentaram defesa.**

**Defesa do N.E.C.: Não apresentaram defesa.**

Súmula on-line do jogo: NOVA MUTM ESPORTE CLUBE x LUVERDENSE ESPORTE CLUBE, realizada no dia 26 de janeiro 2.022, no Estádio: Valdir Doilho Wons/Nova Mutum/MT, válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol – profissional/2.022.

**GUSTAVO LINHARES DA SILVA**, atleta do LUVERDENSE ESPORTE CLUBE, incurso no artigo 243-F, § 1º do CBJD.

**Decisão: Por unanimidade, suspenso por 04 (quatro) partidas, e penalizado em multa no valor correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), e fixado o prazo de 15 (quinze) dias para recolhimento junto à tesouraria da FMF/MT, bem com o apresentar o comprovante mediante petição ao TJD/MT.**

**Equipe: NOVA MUTUM ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 211 do CBJD c/c o artigo 7º, IV, do Regulamento Geral das Competições – RGC da CBF.

**Decisão: Diante da retificação da denúncia pela Douta Procuradoria, pela sanção de ADVERTÊNCIA, foi acolhida por unanimidade pela Comissão.**

**Processo n. 013/2.022- Relator: Dr. GERSON DA SILVA OLIVEIRA.**

**Procuradoria: Dr. LUCAS DIAS DE CAMPOS.**

**Defesa do S.E.C.: Não apresentaram defesa.**

**Defesa do C.S.S.: Não apresentaram defesa.**

Súmula on-line do jogo: **CLUBE SPORT SINOP x SORRISO FUTEBOL CLUBE**, realizada no dia 26 de janeiro 2.022, no Estádio: Massami Uriu/Sinop/MT, válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol – profissional/2.022.

**SILAS LUIZ DA SILVA FRAGA**, atleta do **SORRISO FUTEBOL CLUBE**, incurso no artigo 254 do CBJD.

**Decisão: Por unanimidade, suspenso por 03 (três) partidas.**

**Equipe: CLUBE SPORT SINOP**, incurso no artigo 211 do CBJD c/c o artigo 7º, IV, do Regulamento Geral das Competições – RGC da CBF.

**Decisão: Diante da retificação da denúncia pela Douta Procuradoria, pela sanção de ADVERTÊNCIA, foi acolhida por unanimidade pela Comissão.**

**Processo n. 014/2.022 – Relator: Dr. TARGUS RIGON WESKA.**

**Procuradoria: Dr. LUCAS DIAS DE CAMPOS.**

**Defesa do C.S. SINOP: Apresentam defesa escrita.**

Súmula on-line do jogo: **CLUBE SPORT SINOP x ACADEMIA FUTEBOL CLUBE**, realizada no dia 02 de fevereiro 2.022, no Estádio: Massami Uriu/Sinop/MT, válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol – profissional/2.022.

**TAYRON FELIPE ROSA**, atleta do **CLUBE S. SINOP**, incurso no artigo 254 do CBJD.

**Decisão: Por unanimidade acolhida a denúncia da Douta Procuradoria, e suspenso por 03 (três) partidas.**

**Equipe: CLUBE SPORT SINOP**, incurso no artigo 211 do CBJD c/c o artigo 7º, IV, do Regulamento Geral das Competições – RGC da CBF.

**Decisão: Diante da retificação da denúncia pela Douta Procuradoria, pela sanção de ADVERTÊNCIA, foi acolhida por unanimidade pela Comissão.**

- Ficando para a pauta da próxima reunião da 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TJD/MT:

**ALMER DE JESUS SALA DE LA HOZ**, atleta do **ACADEMIA FUTEBOL CLUBE**, incurso no artigo 250 do CBJD.

**Processo n. 015/2.022 – Relator: Dr. TARGUS RIGON WESKA.**

**Procuradoria: Dr. LUCAS DIAS DE CAMPOS.**

**Defesa do UNIÃO E. C.: Dr. LEANDRO DE SOUZA BONFIM**

Súmula on-line do jogo: **UNIÃO ESPORTE CLUBE x CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VÁRZEAGRANDENSE**, realizada no dia 02 de fevereiro 2.022, no Estádio: Eng. Luhero Lopes/Rondonópolis/MT, válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol – profissional/2.022.



**REYDNER SOUZA**, presidente do **UNIÃO ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 243-F, do CBJD.

**Decisão: Por unanimidade, suspenso por 15 (quinze) dias, no artigo 243-F do CBJD, e penalizado em multa no valor correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais), e fixado o prazo de 10 (dez) dias, para recolhimento junto à tesouraria da FMF/MT, bem com o apresentar o comprovante mediante petição ao TJD/MT.**

**Equipe: UNIÃO ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 211 do CBJD c/c o artigo 7º, IV, do Regulamento Geral das Competições – RGC da CBF.

**Decisão: Diante da retificação da denúncia pela Douta Procuradoria, pela sanção de ADVERTÊNCIA, foi acolhida por unanimidade pela Comissão.**

**Processo n. 016/2.022 Relator: Dr. LUIZ DA PENHA.**

**Procuradoria: Dr. LUCAS DIAS DE CAMPOS.**

**Defesa do S.E.C.: Não apresentaram defesa.**

Súmula on-line do jogo: **ACADEMIA FUTEBOL CLUBE x SORRISO FUTEBOL CLUBE**, realizada no dia 06 de fevereiro 2.022, no Estádio: Eng. Luhero Lopes/Rondonópolis/MT, válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol – profissional/2.022.

**WAGNER DA SILVA**, treinador de goleiro do **SORRISO FUTEBOL CLUBE**, incurso no artigo 243-F, § 1º e 258-B, ambos do CBJD.

**Decisão: Por unanimidade, suspenso por 04 (quatro) partidas, incurso no artigo 243-F, § 1º do CBJD, e penalizado em multa no valor correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais), no artigo 258-B do CBJD, e fixado o prazo de 15 (quinze) dias, para recolhimento junto à tesouraria da FMF/MT, bem com o apresentar o comprovante mediante petição ao TJD/MT.**

**Processo n. 020/2.022 – Relator: Dr. LUIZ DA PENHA.**

**Procuradoria: Dr. LUCAS DIAS DE CAMPOS.**

**Defesa: do UNIÃO E.C.: Dr. LEANDRO DE SOUZA BONFIM.**

**Defesa do ACADEMIA F.C.: Apresentaram defesa escrita.**

Súmula on-line do jogo: **ACADEMIA FUTEBOL CLUBE x UNIÃO ESPORTE CLUBE**, realizada no dia 29 de janeiro 2.022, no Estádio: Eng. Luhero Lopes/Rondonópolis/MT, válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol – profissional/2.022.

**VICTOR HUGOR RADICA PONTES**, atleta do **ACADEMIA FUTEBOL CLUBE**, incurso no artigo 258 do CBJD.

**Decisão: Diante da retificação e retirada da denúncia pela Douta Procuradoria, foi acolhida por unanimidade pela Comissão.**

**RAYMISSON VIEIRA DA SILVA**, atleta do **ACADEMIA FUTEBOL CLUBE**, incurso no artigo 258 do CBJD.

**Decisão: Diante da retificação e retirada da denúncia pela Douta Procuradoria, foi acolhida por unanimidade pela Comissão.**

**JOÃO COELHO FILHO**, treinador de goleiro do **ACADEMIA FUTEBOL CLUBE**, incurso no artigo 258 do CBJD.

**Decisão: Por unanimidade, ABSOLVIDO.**

**GABRIEL JÚNIOR DE OLIVEIRA REIS**, atleta do **UNIÃO ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 258 do CBJD.

**Decisão: Diante da retificação e retirada da denúncia pela Douta Procuradoria, foi acolhida por unanimidade pela Comissão.**

**Equipe: ACADEMIA FUTEBOL CLUBE**, incurso no artigo 211 do CBJD c/c o artigo 7º, IV, do Regulamento Geral das Competições – RGC da CBF.

**Decisão: Por unanimidade, penalizado em multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em razão do chinelo jogado em campo, no artigo 7º do RGC c/c artigo 211 do CBJD. A Procuradoria retificou a denúncia, que foi acolhida pela Comissão. E fixado o prazo de 15 (quinze) dias, para recolhimento junto à tesouraria da FMF/MT, bem com o apresentar o comprovante mediante petição ao TJD/MT.**

**Processo n. 021/2.022 Relator: Dr. EDUARDO ALENCAR DA SILVA.**

**Procuradoria: Dr. LUCAS DIAS DE CAMPOS.**

**Defesa da S.A.F.: Não apresentaram defesa.**

Súmula on-line do jogo: **CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO x SOCIEDADE AÇÃO FUTEBOL**, realizada no dia 29 de janeiro 2.022, no Estádio: Benedito Laurindo de Souza/Várzea Grande/MT, válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol – profissional/2.022.

**VICTOR MATHEUS DOS SANTOS GONÇALVES**, atleta da **SOCIEDADE AÇÃO FUTEBOL**, incurso no artigo 258 do CBJD.

**Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.**

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2.022.

**JOSÉ ALMEIDA DA CRUZ**

**Secretário Geral do TJD/MT**